



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 019/2017.

*Dispõe sobre nomeação dos membros do
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ICÉM, e
dá outras providências.*

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 845, de 01/06/1983, ficam nomeados para comporem o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém**, os seguintes membros:

I - Presidente: RENÍ MOREIRA RAMOS

II - Tesoureiro: MANOEL JOAQUIM DE MELO

a) - Dois Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: MAGALLY MAGSONY MARIA MARCHESINI

Suplente: APARECIDA ROSA GABALDI

b) - Dois Representantes de Entidades Sociais ou Clubes de Serviços:

Titular: SÔNIA MARIA VIEIRA RIBEIRO

Suplente: LUZIA IZABEL BARRETO DE OLIVEIRA

c) - Um Representante do Serviço Social:

ANGELA ROSA RODRIGUES

d) - Um Representante dos Empregados:

SILVONE DA SILVA CARDOSO VIEIRA

e) - Um Representante dos Empregadores:

ANÁLIA GESSILENE DA SILVA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



f) - Um Representante de Movimentos Comunitários:

LÍVIA SILVEIRA PEREIRA

g) - Representantes dos Empregadores e Trabalhadores:

FLÁVIA VIRGÍNIA BISPO
MARIA MARTA DE MELO
MARIA CAMPORÉ MORATO BELLELI
ANA MARIA DO NASCIMENTO
REGINA APARECIDA VIEIRA TOLEDO
SILVIA HELENA DE OLIVEIRA MOCHIUTTI
SUELI VASCONCELOS ALVES GRIPE
ALESSANDRA CRISTINA MACHADO

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém será de 02 (dois) anos, facultada a recondução de acordo com o Artigo 5º a Lei Municipal nº 845, de 01/06/1983.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer remuneração.

ARTIGO 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 018/2015, de 05/05/2015.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de abril de 2017.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado em Jornal de circulação na cidade e região.


CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete